



INDICAÇÃO Nº 14029

Alterar o item XV do Art. 55. da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, para que seja considerado efetivo exercício o afastamento em virtude de 02 (dois) dias a cada 12 meses, para doação voluntária de sangue, devidamente justificada, inclusive sem que haja desconto de auxílio transporte, com finalidade de estimular a doação de sangue no município.

ENCAMINHE-SE.
João Tala
Presidente
24/09/2019

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Alterar o item XV do Art. 55. da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, para que seja considerado efetivo exercício o afastamento em virtude de 02 (dois) dias a cada 12 meses, para doação voluntária de sangue, devidamente justificada, inclusive sem que haja desconto de auxílio transporte, com finalidade de estimular a doação de sangue no município.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2019.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

'Dika Xique Xique'